



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105 – Centro – CEP: 13.360-000

☎ (19) 3492-3012 e 3492-3578

e-mail: gerencia@capivariprev.com.br

Relatório do Controle Interno nº 05

Período verificado: Setembro e Outubro/2017

### **SITUAÇÃO FÍSICA**

A situação física da sede do CAPIVARIPREV encontra-se em perfeito estado, assim como equipamentos de uso pessoal e coletivo. Os extintores de incêndio estão dentro do prazo de validade.

### **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatado a sua regularidade, que até o momento as despesas administrativas estão dentro dos limites legais.

### **CONTRATOS**

**Foram celebrados Termos Aditivos, conforme descrição abaixo:**

#### **TERMO ADITIVO:**

**Foram celebrados Termos Aditivos, conforme descrição abaixo:**

**Termo Aditivo 06/2017:** com a empresa Jornal Correio de Capivari- EIRELI - me, para prestação de serviços publicação de atos Oficiais, com período de 12 (doze) meses.

### **LICITAÇÕES/PREGÕES**

Não foram realizadas licitações ou pregão.

### **COMPRAS OU SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Houve despesa por dispensa de licitação, conforme descrição abaixo:

**Dispensa de Licitação 12/2017:** Aquisição de peças para manutenção da impressora Brother, da empresa Vantec Comercio de Copiadoras Ltda - EPP.

**Dispensa de Licitação 14/2017:** Aquisição material para escritório da empresa Livraria e Papelaria Colegial de Capivari.

**Dispensa de Licitação 15/2017:** Aquisição de Toner da empresa Vantec Comercio de Copiadoras Ltda - EPP.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105 – Centro – CEP: 13.360-000

☎ (19) 3492-3012 e 3492-3578

e-mail: gerencia@capivariprev.com.br

### **BENEFICIOS**

Houve concessão de benefício de aposentadoria, conforme descrição abaixo:

- Vera Lucia de Campos Silva, aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, conforme processo de aposentadoria Capivariprev nº 339/2017 e parecer jurídico Capivariprev nº 57/2017.

### **CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Todas as receitas e despesas do instituto estão sendo registradas de acordo com a legislação vigente, as informações ao sistema AUDESP estão cumprindo o cronograma estipulado. O patrimônio está contabilizado a valor justo. O Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), o Demonstrativo de Informações Previdenciários e Repasses (DIPR), Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) estão cumprindo o cronograma estipulado.

### **COMITÊ DE INVESTIMENTO**

Os Membros do Comitê de Investimentos se reúnem toda vez que há necessidade de tomada de decisão para resgates e aplicações financeiras. Os investimentos estão de acordo com a Resolução CMN n.º 3922/2010, Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e pela Política de Investimentos. Sendo auxiliados pela Consultoria de Investimentos Credito & Mercado.

### **CONSELHOS**

As reuniões dos conselhos estão sendo mensal em conformidade a Lei Municipal nº 4.692/2015. As demonstrações financeiras e investimentos do período em exame foram aprovados pelo conselho Fiscal e ratificada pelo Conselho Administrativo.

### **CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIARIA**

O município está com o CRP vigente: Nº 986309-154139, emitido em 04/11/2017, estará vigente até 03/05/2018, em cumprimento a decisão judicial.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105 – Centro – CEP: 13.360-000

☎ (19) 3492-3012 e 3492-3578

e-mail: gerencia@capivariprev.com.br

**TRANSPARÊNCIA**

O CAPIVARIPREV mantém seu site no endereço: [capivariprev.com.br](http://capivariprev.com.br) onde podemos encontrar o Portal de Transparência.

**RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS**

Constatei a ausência de repasse pela Prefeitura Municipal de Capivari referente aos repasses Aposentados e Pensionistas competências de abril a outubro/2017, Parte Patronal competências de setembro e outubro/2017, Parte Patronal Auxílio doença competências de setembro e outubro/2017 e Parte Segurado competência de outubro/2017. É um crime a falta de repasse Parte Segurado:

**O crime de apropriação indébita previdenciária está previsto no artigo 168-A, do Código Penal, o qual dispõe:**

**Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional:**

**Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.**

**§ 2º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara, confessa e efetua o pagamento das contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento, antes do início da ação fiscal.**

**Oriento a Vossa Senhoria que continue com as providências em relação à ausência de repasses, propondo ações judiciais visando quitações dos débitos. Caso não sejam tomadas medidas cabíveis para sanar as irregularidades, oficializarei o TCESP, dando ciência da ausência de providências.**

**MEDIDAS ADOTADAS PARA SANAR IRREGULARIDADES**

Com relação à ausência de repasse o CAPIVARIPREV ingressou com ações cíveis em face da Prefeitura Municipal de Capivari em estar com os mesmos em atraso. Esta deliberação tem anuência do Conselho Administrativo e em caso de futuras ausências de repasses previdenciários na data de vencimento, o CAPIVARIPREV ingressará com Ação Cível e após comunicará o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105 – Centro – CEP: 13.360-000

☎ (19) 3492-3012 e 3492-3578

e-mail: gerencia@capivariprev.com.br

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o sistema de Controle Interno é de parecer favorável no que se refere à legalidade dos atos praticados pelo CAPIVARIPREV.

Capivari, 21 de dezembro de 2017.

CESAR ROGERIO GARCIA CALUINI

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO

**Ciente**

À vista desse relatório do Sistema de Controle Interno, declaro ter tomado ciência do Relatório do Controle Interno nº 05 período verificado: Setembro e Outubro/2017.

Agnaldo Aparecido Tempesta  
Presidente do CAPIVARIPREV

Mário Henrique Martins  
Diretor Financeiro do CAPIVARIPREV

Luciana Cristina Forte Aranha  
Diretora Adm. e de Benefícios  
do CAPIVARIPREV